



Vacaria, 17 de Dezembro de 2025

Exmo. Sr.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI

Prefeito Municipal de Vacaria

Vacaria, RS

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, viemos por meio deste encaminhar prestação de contas e relatório de cumprimento do objeto do termo de fomento nº 005/2025.

Atenciosamente.

Fernando Barboza

Presidente da Associação de Automobilismo de Vacaria



RELATÓRIO DE CUMPRIMENTOS DE OBJETO

Organização Parceria: Associação de Automobilismo de Vacaria
Termo de Fomento nº 005/2025
Na qualidade de OSC parceira do Termo de Fomento, venho indicar, na forma abaixo detalhada a aplicação dos recursos recebidos na importância de R\$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais), destinados a Associação de Automobilismo de Vacaria, fornecendo suporte para realização do Campeonato Citadino de Kart de Vacaria de 2025.
Ações Programadas: Contratação de arbitragem das provas; contratação de cronometragem; contratação de narrador e sonorização e troféus, para as 4 etapas.
Ações Executadas, inclusive o montante de recursos aplicados: Foram realizadas as provas do campeonato citadino de kart, propiciando aos mais de 200 pilotos participantes evento com arbitragem especializada, cronometragem auferida, som e narração e troféus para os ganhadores.
Alcance dos Objetivos: Foram alcançados todos os objetivos propostos no Plano de trabalho.
Atividade ainda fase de realização: todas concluídas.
Declaração de Cumprimento do Objeto: Declaro, sob as penas da Lei e para fins de prestação de contas, que o objeto firmado pelo Termo de Fomento nº 005/2025 foi cumprido de acordo com o dispositivo no Plano de Trabalho e que a documentação anexada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.
Da Contrapartida: A contrapartida foi plenamente alcançada com a colaboração a várias entidades assistenciais de nosso município de acordo com o projeto, comprovada pelas declarações anexas.

Vacaria 17 de Dezembro de 2025.


Fernando Barboza

Presidente da Associação de Automobilismo de Vacaria

JUSTIFICATIVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Associação de Automobilismo de Vacaria – AAVA, no âmbito da execução do projeto de fomento aprovado, vem, por meio desta, apresentar justificativa quanto aos procedimentos adotados para a movimentação financeira e à contratação de determinados serviços previstos no plano de trabalho.

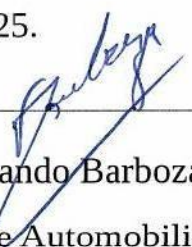
Inicialmente, esclarece-se que a transferência do valor para a conta bancária utilizada para o pagamento dos fornecedores ocorreu em razão de a Administração Municipal ter realizado o crédito do recurso em conta diversa daquela indicada originalmente no plano de trabalho. Diante dessa situação, e visando garantir a correta execução do projeto, a continuidade das atividades e o adimplemento das obrigações assumidas, fez-se necessária a transferência do montante para a conta efetivamente utilizada para a quitação das despesas relacionadas ao projeto, não havendo qualquer alteração na destinação dos recursos, os quais foram integralmente aplicados conforme o objeto aprovado.

No que se refere aos serviços de narração, arbitragem e cronometragem, destaca-se que se tratam de serviços de cunho específico e técnico, diretamente ligados à realização de eventos automobilísticos, exigindo profissionais e equipes com conhecimento especializado, experiência comprovada e domínio de sistemas próprios e padronizados utilizados nas competições. Ressalta-se, ainda, que não foi possível a obtenção de outros orçamentos, uma vez que não há, na região ou em condições equivalentes, empresas ou profissionais que prestem os mesmos serviços com as mesmas especialidades, padrões técnicos e condições operacionais exigidas para a adequada execução do projeto.

Dessa forma, a contratação realizada mostrou-se a única viável para atender às necessidades do projeto, assegurando a qualidade, a segurança e a regularidade das atividades desenvolvidas, em estrita consonância com os objetivos propostos no plano de trabalho aprovado.

Por fim, a AAVA reafirma que todos os recursos recebidos foram aplicados de maneira responsável, transparente e em conformidade com a finalidade do projeto de fomento, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Vacaria, 17 de Dezembro de 2025.



Fernando Barboza

Presidente da Associação de Automobilismo de Vacaria – AAVA

PRESTAÇÃO DE CONTAS-TERMOS DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA (RECEITA DESPESA)

1-NOME DA ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DE VACARIA		2-Nº DO TERMO FOMENTO 005/2025		3- VALOR DO TERMO DE FOMENTO R\$ 60.000,00	
4- Nº DE PARCELA	5- VALOR DA PARCELA	6- RENDIMENTOS		7- TOTAL	
Única	R\$ 60.000,00	-		R\$ 60.000,00	
8-CONTA CORRENTE 23076-3		AGÊNCIA: 0268		BANCO: SICREDI	
9-PERÍODO: Fevereiro/2025 Dezembro/2025		10-SALDO ANTERIOR: 0			

11- DATA	12-RECEITA/DESPESA	13-VALOR DA RECEITA-R\$	14-CNPJ/CPF	15-Nº NF/RECIBO	16-Nº E OPERAÇÃO	17-VALOR DA DESPESA R\$	18-SALDO R\$
10/03/2025	Receita Transferência Município de Vacaria	60.000,00					60.000,00
13/03/2025	Pgto André de David-Fastcrono		22.086.627/0001-40	67	NSU 000833 TED	15.000,00	45.000,00
14/03/2025	Pgto Ilio Giovani Lopes- Sonorização e Narração		21.214.552/0001/72	3	NSU 00837 TED	10.000,00	35.000,00
13/03/2025	Pgto Mauricio Fernandez Rudorf-MR Design		43.202.499/0001-22	000.000.252	NSU000843 ENTRE CONTAS	10.000,00	25.000,00
13/03/2025	Pgto Federação Gaúcha de Automobilismo-Arbitragem		88.732.219/0001-26	682/2025	NSU 000828	25.000,00	0
TOTAL						60.000,00	0

Vacaria 17 de Dezembro de 2025.

Fernando Nunes Barboza

Presidente da Associação de Automobilismo de Vacaria

COOP.CRED.POUP INVEST REG ALTOS DA SERRA EXTRATO DE CONTA CORRENTE

ASSOCIACAO DE AUTOMOBILISMO DE VACARIA
AV. ANTONIO RIBEIRO BRANCO, S N
BRANCO 95200-000
VACARIA

23076-3

DISP.: RS
0,01 LIMITE:

PAG.: 00001
0,00 UTILIZ.: 0,00

PERIODO: DE 02/2025 A 02/2025

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*****	SALDO ANTERIOR			0,00
		SALDO ATUAL.....:	0,01		0,00
		SALDO APL. AUTOM.:	0,00		
		SALDO BLOQUEADO..:	0,00	LANCAMENTOS FUTUROS	
		BLOQUEIO JUDICIAL:	0,00	25/02/2025 TARIFAS	-27,80
		SALDO MEDIO	0,00		
		DEBITOS.....:	0,00		
		CREDITOS.....:	0,00		
		IOF Adicional Adto Depositante:	0,00		
		IOF Adicional Cheque Especial.:	0,00		
		IOF Básico Adto Depositante...:	0,00		
		IOF Básico Cheque Especial....:	0,00		

Poderao ocorrer lancamentos a partir de 21/02/2025

SICREDI, A VIDA E MELHOR QUANDO E COOPERATIVA!

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519

LIMITE(S) PRE-APROVADO(S):



**Sicredi Altos da Serra RS/SC****CONSULTA EXTRATO****DATA:** 13/03/2025**HORA:** 13:34:49**COOPERATIVA:** 0268**AGÊNCIA:** 14 Unidade de Atendimento Vacaria - Centro**DADOS DO ASSOCIADO**

COOPERATIVA.....: 0268
CONTA.....: 23076-3
TIPO DE CONTA.....: Conta Corrente
NOME.....: Associação De Automobilismo De Vacaria
PERÍODO.....: 01/03/2025 - 13/03/2025

DADOS DO EXTRATO

DATA	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
10/03/2025		Saldo Anterior	0,01
10/03/2025	000263	TED - 88732219000126 ASSOCIACAO DE AUTOMOBILISMO	60.000,00
10/03/2025		CESTA DE RELACIONAMENTO	-13,90
10/03/2025		CESTA DE RELACIONAMENTO	-13,90
		Saldo em 10/03/2025	59.972,21
12/03/2025	ESTORNO	ESTORNO TARIFA	27,80
12/03/2025	ESTORNO	ESTORNO TARIFA	27,80
		Saldo em 12/03/2025	60.027,81
13/03/2025	CX668581	TRANSF ENTRE CONTAS - 88732219000126 ASSOCIACAO	-27,81
13/03/2025	S70688	DEBITO T.E.D. - 22086627000140 FESTCRONO	-15.000,00
13/03/2025	S70689	DEBITO T.E.D. - 21214552000172 IRI0	-10.000,00
13/03/2025	CX670135	TRANSF ENTRE CONTAS - 93023679000115 FEDERACAO	-25.000,00
13/03/2025	CX673459	TRANSF ENTRE CONTAS - 43202499000122 MAURICIO	-10.000,00
		Saldo em 13/03/2025	0,00

Novo Hamburgo/RS, 03 de Fevereiro de 2025.

À
ASSOCIAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DE VACARIA – AAVA
CNPJ 88.732.219/0001-26
Vacaria/RS
A/C Sr. Fernando Barboza - Presidente

Prezado Senhor:

REF: CRONOMETRAGEM "CAMPEONATO CITADINO DE KART 2025"

Conforme solicitado, o orçamento para realização do serviço de cronometragem do Campeonato Citadino de Kart de 2025, em 4 etapas, nos meses de março, agosto, outubro e dezembro, no Kartódromo Municipal Dante Roveda, na cidade de Vacaria/RS, sempre de acordo com o regulamento do campeonato e a programação dos eventos, com a aquisição de dados realizada através de transponders AMB MyLaps e software Orbits 4 SP5. O valor proposto é de R\$ 15.000 (quinze mil reais).

A proposta contempla os serviços de *set up* de sistemas e equipamentos de acordo com regulamentos, programação e listas de inscritos oficiais; cronometragem com linha principal; locação e distribuição dos *transponders* utilizados em cada veículo; controle e divulgação dos tempos de cada veículo; divulgação em *real time* no sistema de pastas da FGA (se disponibilizado), no site www.fastcrono.com.br e/ou aplicativo Race Monitor; e locação e logística dos equipamentos necessários.

Serão providenciados pelo contratante: envio antecipado de regulamentos, programação e listas de inscritos oficiais para cadastro prévio; acomodações apropriadas para a execução dos serviços, incluindo energia elétrica estável (110 e/ou 220 volts) e acesso à internet que atenda os sistemas de FTP; fornecimento de credenciamento/acesso da equipe, bem como a hospedagem e alimentação durante o evento; responder pela integridade e devolução dos *transponders* de cronometragem ao final dos eventos.

Desde já agradecendo,

Atenciosamente,

André De David
CNPJ 22.086.627/0001-40
www.fastcrono.com.br
51 99989 8556



SISTEMA SICREDI
SICREDI ALTOS DA SERRA RS/SC

-----< ENVIO DE TED >-----

REMETENTE

BANCO.....: 748 - SICREDI
COOPERATIVA.....: 0268 - SICREDI ALTOS DA SERRA
RS/SC
CONTA CORRENTE...: 23076-3
NOME.....: ASSOCIACAO DE AUTOMOBILISMO DE
CPF/CNPJ.....: 88.732.219/0001-26

DESTINATARIO

BANCO/IF.....: 336 - BCO C6 S.A.
ISPB.....: 31872495
AGENCIA.....: 0001
CONTA CORRENTE...: 26313375-3
NOME.....: FESTCRONO
CPF/CNPJ.....: 22.086.627/0001-40

FINALIDADE.....: 10 - CREDITO EM CONTA

METODO DE POSITIVACAO.: DOCUMENTO

VALOR DA TED (R\$).....: 15.000,00

AGENCIA: 014 - UNIDADE DE ATENDIMEN

DATA: 13/03/2025 HORA: 13:32:12

TERMINAL: DTBBP7K03

LDAP: RODR*****

NSU: 000833 AUT.: 0113 ATENDIM: 000055

FACA UM PIX, E INSTANTANEO E NAO CUSTA NADA.



VIA DO ASSOCIADO



A

Associação de automobilismo de Vacaria- AAVA (CNPJ: 88.732.219/0001-26)
Presidente Fernando Barboza

Ref: Locução – Campeonato Gaúcho de kart.

Vimos através dessa apresentar proposta de orçamento de locução/narrador/som/equipamentos para realização do campeonato Citadino de kart no kartódromo Municipal Dante Roveda(4 etapas do campeonato), nos meses de Março, Agosto, Outubro e Dezembro do ano de 2025.

Valor R\$ 10.000,00
Certo de sua avaliação aguardamos.

Vacaria, 03 de fevereiro de 2025.



CNPJ: 21.214.552/0001-72

RUA RECIFE, Nº 184, BAIRRO SÃO JOSÉ – PASSO FUNDO/RS – CEP: 99052- 070

CONTATO: 54 99622-7626 – ILIO LOPES

Chave de Acesso da NFS-e

43141002221214552000172000000000000325035848462034

Número da NFS-e

3

Competência da NFS-e

14/03/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

14/03/2025 19:25:21

Número da DPS

4

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

14/03/2025 19:25:21

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

21.214.552/0001-72

Inscrição Municipal

-

Telefone

(54) 9622-7627

Nome / Nome Empresarial

21.214.552 ILIO GIOVANI LOPES

E-mail

ILIOGIOVANI.LOPES@GMAIL.COM

Endereço

RECIFE, 184, SAO JOSE

Município

Passo Fundo - RS

CEP

99052-070

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

88.732.219/0001-26

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

ASSOCIACAO DE AUTOMOBILISMO DE VACARIA

E-mail

-

Endereço

AV ANTONIO RIBEIRO BRANCO, 1353, PARQUE DOS RODEIOS

Município

Vacaria - RS

CEP

95201-380

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

17.24.01 - Apresentação de
palestras, conferências, seminários e
con...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Vacaria - RS

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Sonorização/Narrador para 4 etapas citadino de kart em Vacaria

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Passo Fundo - RS

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 10.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 10.000,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 10.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



SISTEMA SICREDI
SICREDI ALTOS DA SERRA RS/SC

-----< ENVIO DE TED >-----

REMETENTE
BANCO.....: 748 - SICREDI
COOPERATIVA.....: 0268 - SICREDI ALTOS DA SERRA
RS/SC
CONTA CORRENTE...: 23076-3
NOME.....: ASSOCIACAO DE AUTOMOBILISMO DE
CPF/CNPJ.....: 88.732.219/0001-26

DESTINATARIO
BANCO/IF.....: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S
ISPB.....: 90400888
AGENCIA.....: 1141
CONTA CORRENTE...: 13004458-2
NOME.....: IRIO
CPF/CNPJ.....: 21.214.552/0001-72

FINALIDADE.....: 10 - CREDITO EM CONTA

METODO DE POSITIVACAO.: DOCUMENTO

VALOR DA TED (R\$).....: 10.000,00

AGENCIA: 014 - UNIDADE DE ATENDIMEN
DATA: 13/03/2025 HORA: 13:33:22
TERMINAL: DTBBP7K03
LDAP: RODR*****
NSU: 000837 AUT.: 0114 ATENDIM: 000055

FAÇA UM PIX, E INSTANTANEO E NAO CUSTA NADA.

VIA DO ASSOCIADO



HEBERT FERNANDES

Rua: Heitor Villa Lobos, 1387, são Francisco, Lages – SC

CNPJ: 37.315.425/0001-08

ORÇAMENTO

Cliente: ASSOCIACAO DE AUTOMOBILISMO DE VACARIA

CNPJ: 88.732.219/0001-26

Projeto: Troféus para o campeonato citadino de vacaria de kart 2025

125 unidades de troféu em MDF simples e acrílico – R\$
10.870,00

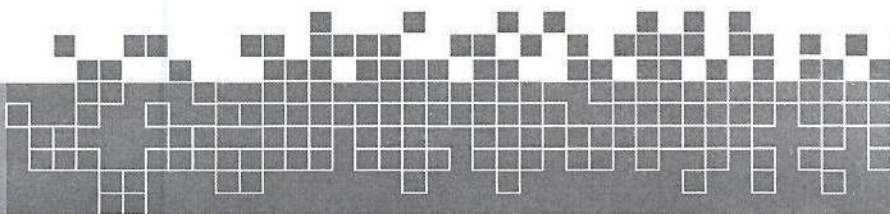


Total R\$ 10.870,00

Atenciosamente,

Hebert Fernandes

30/01/2025



Orçamento à

Associação de Automobilismo de VACARIA/RS

Item	Descrição	Valor Unit.	Quantidade	Total
01	Trofeu Campeonato Citadino de Kart 2025	R\$ 89,00	125	R\$ 11.125,00

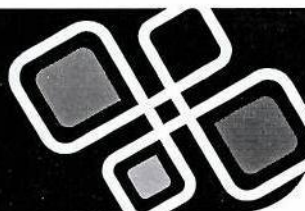
Dados Cliente
ASSOCIAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DE VACARIA/RS
CNPJ: 88.732.219.0001-26
Av. Antonio Ribeiro Branco, S/N
cep. 952 000 00
Vacaria/RS
Fone 54 3232.2430

Dados bancários:
SICOOB CREDISSERRANA
C/C: 19457-3
AG: 3251
Nº BANCO: 756
PIX: 49 99103 1544

Orçamento Válido por 7 dias

31/01/2024

49 3223.7054 | 9 9103.1544
Av: Marechal Floriano, 461 Centro Lages-sc
CNPJ - 51.068.599/0001-36
CEP 88 501 101





MR DESIGN

MR Design

CNPJ: 43.202.499/0001-22

Rua: Marechal Arthur da Costa e Silva,
172 bloco 2, Lages - SC

CEP: 88509-600

À

ASSOCIACAO DE AUTOMOBILISMO DE VACARIA

Prezado(a),

Atendendo a sua solicitação, vimos por meio desta apresentar nossa proposta para confecção dos itens abaixo descritos:

Dados Faturamento Cliente:

Nome/Razão: ASSOCIACAO DE AUTOMOBILISMO DE VACARIA

CNPJ/CPF: 88.732.219/0001-26

Telefone : (54) 3232-2430

Endereço: AV ANTONIO RIBEIRO BRANCO - N°: / BRANCO - CEP: 95200000, VACARIA - RS

Orçamento

670

**TROFÉUS CAMPEONATO CITADINO DE KART -
VACARIA 2025**

Item	Descrição	Un.	Total
1	TROFÉU MDF COM ACRÍLICO ETAPAS + GERAL Qtd=125	R\$ 80,00	R\$ 10.000,00

Entrega: 40 dias corridos

P.Pgto: À Vista

Total: R\$ 10.000,00

Atenciosamente,

MAURICIO RUDORF

(49) 9999-2509

mrdesignlages@gmail.com

Autorizo o(s) item(ns) supra assinalado(s), estou ciente que sou responsável pela liquidação dos mesmos e estou de acordo com o prazo de pagamento especificado.


**ASSOCIACAO DE AUTOMOBILISMO DE
VACARIA**

Validade da Proposta: 30 dias

Emissão: 03/02/2025

RECEBEMOS DE MAURICIO FERNANDES RUDORF OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº: 000.000.252
			Série: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MAURICIO FERNANDES RUDORF  RUA MARECHAL ARTHUR DA COSTA F.SILVA. 172 - CORAL LAGES SC 88509-600 FONE: (49) 9999-2509		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 000.000.252 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4225 0343 2024 9900 0122 5500 1000 0002 5216 1191 4170 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO 6.102 - Venda de mercadoria recebida de terceiros				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242250100721430 18/03/2025 10:40:32	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 26.125.810-9		INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA		CNPJ 43.202.499/0001-22	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DE AUTOMOBILISMO DE VACARIA			CNPJ/CPF 88.732.219/0001-26		DATA DA EMISSÃO 18/03/2025
ENDEREÇO AV ANTONIO RIBEIRO BRANCO,			BAIRRO BRANCO	CEP 95200-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 18/03/2025
MUNICÍPIO VACARIA	FONE/FAX (54) 3232-2430	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA 10:40:32

FATURA/DUPPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
1	18/03/2025	10.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS 0,00		VALOR ICMS 0,00		BASE CÁLC ICMS ST 0,00		VALOR ICMS ST 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 10.000,00	
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR APROX TRIB 600,00		TOTAL DA NOTA 10.000,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-EMITENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V. APROX. TRIBUTOS
0054	Troféu MDF com acrílico cidadão de kart 2025	95069100	0102	6.102	UN	130,00	76,9231	10.000,00	0,00	0,00	0,00	600,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; E II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI".	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

SISTEMA SICREDI
SICREDI ALTOS DA SERRA RS/SC

-----< TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS >-----

REMETENTE
COOPERATIVA.....: 0268 - SICREDI ALTOS DA SERRA
RS/SC
CONTA CORRENTE...: 23076-3
NOME.....: ASSOCIACAO DE AUTOMOBILISMO DE
CPF/CNPJ.....: 88.732.219/0001-26

DESTINATARIO
COOPERATIVA.....: 0268 - SICREDI ALTOS DA SERRA
RS/SC
CONTA CORRENTE...: 45026-3
NOME.....: MAURICIO FERNANDES RUDORF
CPF/CNPJ.....: 43.202.499/0001-22

VALOR (R\$).....: 10.000,00

METODO DE POSITIVACAO: DOCUMENTO

AGENCIA: 014 - UNIDADE DE ATENDIMEN
DATA: 13/03/2025 HORA: 13:34:04
TERMINAL: DTBBP7K03
LDAP: RODR*****
NSU: 000843 AUT.: 0115 ATENDIM: 000055



VIA DO ASSOCIADO

**ACELERA**
RS

Porto Alegre, 31 de janeiro 2025.

Of. 031/2025/FGA

À

AAV – ASSOCIAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DE VACARIA
A/C SR. Fernando Barboza - PRESIDENTE
Vacaria/RS

Servimo-nos do presente para passar o orçamento campeonato citadino de kart 2025 com 4 etapas no kartódromo de Vacaria-RS:

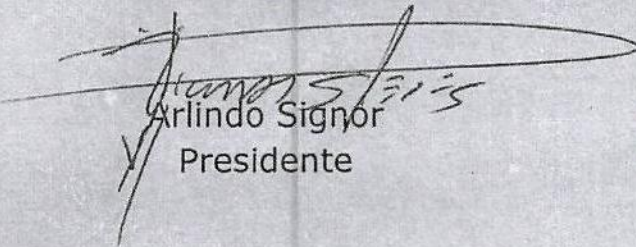
CNPJ 88732219/0001-26

Serviço de arbitragem:

Valor: 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais)

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.


Arlindo Signor
Presidente**Federação Gaúcha de Automobilismo**
ACELERA RS

Av. Cristóvão Colombo, 1562, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS - CEP 90.560-001

☎ +55 51 3224-4808 / 3557-1017 ☎ +55 51 994856869

🌐 fgars.org

📷 @fga_rs_

📺 @fgars

NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Porto Alegre

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/682

Emitida em:
13/03/2025 às 15:41:22Competência:
13/03/2025Código de Verificação:
ce54d82b Logo prestador

FEDERACAO GAUCHA DE AUTOMOBILISMO

CPF/CNPJ: 93.023.679/0001-15

Inscrição Municipal: 27769925

R COMENDADOR AZEVEDO, 440, Conjunto 01, FLORESTA - Cep: 90220-150

Porto Alegre

RS

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 88.732.219/0001-26

Inscrição Municipal: Não Informado

ASSOCIAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DE VACARIA

AVENIDA ANTONIO RIBEIRO BRANCO, 1353, PARQUE DOS RODEIOS - Cep: 95201-380

Vacaria

RS

Telefone: (54)98119-9545

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

REFERENTE A PAGAMENTO ARBITRAGEM CAMPEONATO CIDADINO DE KART NA CIDADE DE VACARIA. REPASSE DA PREFEITURA DE VACARIA VIA FEDERAÇÃO GAUCHA DE AUTOMOBILISMO PARA ASSOCIAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DE VACARIA 2025
BASE LEGAL DA ISENÇÃO DO ISSQN: REGULAMENTO DO ISS DE PORTO ALEGRE,
DECRETO 15416/2006, ART. 119, INCISO V.
BASE LEGAL ISENÇÃO IRPJ E CSLL: LEI 9532/97, ARTIGO 15.
BASE LEGAL ISENÇÃO PIS/COFINS: MEDIDA PROVISÓRIA 2158-35 DE 2001,
ART 13, INCISO IV, ART 14

Código de Tributação Municipal:

121300100 / Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

12.13 / Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Cod/Município da incidência do ISSQN:
4314902 / Porto AlegreNatureza da Operação:
Isenção

Valor dos serviços:	R\$ 25.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00
Valor Líquido:	R\$ 25.000,00

Valor dos serviços:	R\$ 25.000,00
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 25.000,00
(x) Alíquota:	0%
(=) Valor do ISS:	R\$ 0,00



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda
Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.
Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)
<https://servicos.procempa.com.br>

SISTEMA SICREDI
SICREDI ALTOS DA SERRA RS/SC

-----< TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS >-----

REMETENTE
COOPERATIVA.....: 0268 - SICREDI ALTOS DA SERRA
RS/SC
CONTA CORRENTE...: 23076-3
NOME.....: ASSOCIACAO DE AUTOMOBILISMO DE
CPF/CNPJ.....: 88.732.219/0001-26

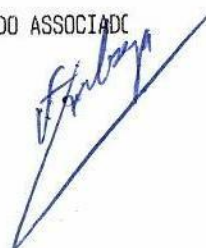
DESTINATARIO
COOPERATIVA.....: 0116 - SICREDI ORIGENS RS
CONTA CORRENTE...: 03323-3
NOME.....: FEDERACAO GAUCHA DE AUTOMOBILI
CPF/CNPJ.....: 93.023.679/0001-15

VALOR (R\$).....: 25.000,00

METODO DE POSITIVACAO: DOCUMENTO

AGENCIA: 014 - UNIDADE DE ATENDIMEN
DATA: 13/03/2025 HORA: 13:30:39
TERMINAL: DTBBP7K03
LDAP: RODR*****
AUTORIZADOR: *****219
NSU: 000828 AUT.: 0112 ATENDIM: 000055

VIA DO ASSOCIADO





Protocolo 14- 790/2025

De: Scheila B. - PGMCON

Para: PGMCON - PGM - Contratos - A/C Daniele A.

Data: 27/02/2025 às 09:55:38

Setores (CC):

GAP, SEL, PGM, PGMCON, SGF

Setores envolvidos:

GAP, SEL, SGF - ADM, SGF - PROT, SGF - DC, PGM, PGMCON, SGF

Termo de Fomento

Prezados(a) ;

Estou encaminhando, em anexo, o Termo de Fomento 5-2025 para assinatura eletrônica sequencial. Após a conclusão das assinaturas, o documento será devidamente encaminhado para o setor responsável pelo empenho e, posteriormente, arquivado na secretaria pertinente, conforme o protocolo estabelecido.

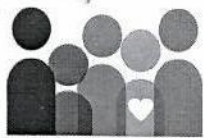
Agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

—
Scheila Conrado de Bitencourt
Assessora Jurídica

Anexos:

TERMO_DE_FOMENTO_n_5_2025_assinado.pdf



TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025
Protocolo nº 790/2025

O **MUNICÍPIO DE VACARIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, situado a Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Bairro Centro, Vacaria- RS, CEP 95200-000, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 659.751.620-68, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **ASSOCIAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DE VACARIA**, inscrito no CNPJ sob nº 88.732.219/0001-26, com endereço na Av. Antonio Ribeiro Branco, nº 1363, Bairro Parque de Rodeios, Vacaria/RS, telefone (54) 9 8110-8869, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente, Sr. **Fernando Nunes Barbosa**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 830.181.740-20, residente e domiciliado na cidade de Vacaria/RS, doravante denominada **OSC** e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, o Protocolo Administrativo nº 790/2025, celebram este **TERMO DE FOMENTO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O Termo de Fomento apoia o Campeonato Citadino de Kart de Vacaria 2025, único no RS, promovendo o kartismo e destacando Vacaria como centro esportivo regional, fortalecendo a associação local impulsionando o desenvolvimento social e econômico.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará à entidade o valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, a ser efetuado em parcela única, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo ao Protocolo nº 790/2025.

2.2. Para o exercício financeiro de 2025, fica estimado o repasse de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: Órgão: 06 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Unidade orçamentária: 06 Departamento de Esporte. Atividade: 2.020 Manutenção Departamento de Esporte. Natureza de despesa: 3.3.50.41.00 Contribuições. Fonte: 1500 Recursos não vinculados de impostos. Detalhamento da fonte: 0011 Livre. Dotação 154 Desd 4964.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em execução das metas e projetos estabelecidos no cronograma desembolso do plano de trabalho anexo ao Protocolo 790/2025.

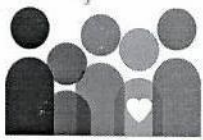
4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

- I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;
- II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, por irregularidades constatadas;
- III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;
- IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
- V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
- VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
- VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais

Assinado por 5 pessoas em 22/10/2025 às 14:10. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://vacaria.1doc.com.br/verificacao/B575-BD67-8C3F-F1F9





previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até trinta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período;

IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à OSC:

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução dos atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de danos causados ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

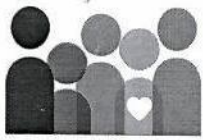
XV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no presente Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

Assinado por: DANIELE M. MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://vacaria.1doc.com.br/verificacao/B575-BD67-8C3F-F1F9 e informe o código B575-BD67-8C3F-F1F9





5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

- I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
- III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
- V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- VI - realizar despesas com:

- a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
- b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal 13.019/2014.

d) pagamento do pessoal contratado pela OSC superior à respectiva remuneração dos servidores públicos municipais;

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

- a) mensalmente, até o décimo (10º) dia útil do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;
- b) até 30 dias do término de cada exercício (se a duração da parceria exceder um ano); e até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.

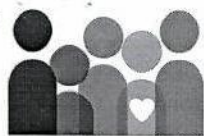
6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

- I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
- II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
- IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
- V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;
- VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até trinta (30) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

[Assinatura]

Assinado por 5 pessoas.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://vacaria.1doc.com.br/verificacao/B575-BD67-8C3F-F1F9>





VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará por 10 (dez) meses, ou seja, até dezembro de 2025.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos e entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através do seu gestor: Fernando Lucena Maciel, CPF: 914.993.720-00, telefone: (54) 3231-5371

Email: esporte@vacaria.rs.gov.br

Que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada por portaria, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela fiscal: Vivean Ciotta Perotoni, CPF: 037.114.180-07, telefone (54) 3231-5371

Email: esporte@vacaria.rs.gov.br

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução

[Assinatura manuscrita]

Assinado por 5 pessoas: DANIELE ALMEIDA AMARAL, GARGIONI, GILBERTO, JOELHO VENSON e VIVEAN CIOTTA PEROTONI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://vacaria.1doc.com.br/verificacao/B575-BD67-8C3F-F1F9> e informe o código B575-BD67-8C3F-F1F9





plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:

I – advertência, nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas no presente termo, desde que não acarrete prejuízo para o **MUNICÍPIO**.

b) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento do plano de trabalho.

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, nos seguintes casos:

Por atraso no cumprimento das obrigações assumidas que acarretem prejuízo ao Município, pelo prazo de seis meses.

Por execução insatisfatória do termo, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência, pelo prazo de doze meses.

Por ocorrência de qualquer ato ilícito visando frustrar a execução do plano de trabalho e resultando desta forma na necessidade de celebrar novo termo de parceria, pelo prazo de dezoito meses.

Por se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente e/ou, cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo ao **MUNICÍPIO**, pelo prazo de dois anos.

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos seguintes casos:

1. Má fé, ações maliciosas e premeditadas em prejuízo do **MUNICÍPIO**;
2. Evidências de atuação com interesses escusos;
3. Reincidência de faltas ou aplicação sucessivas de outras penalidades;

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de VACARIA/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

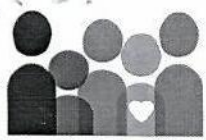
12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sob os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento, o plano de trabalho anexo.

Assinado por 5 pessoas: DANIEL ALMEIDA AMERICANO, EDUARDO VIEIRA, LUIZ CARLOS VIEIRA, LUIZ CARLOS VIEIRA, LUIZ CARLOS VIEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://vacaria.1doc.com.br/verificacao/B575-BD67-8C3F-F1F9> e informe o código B575-BD67-8C3F-F1F9





Prefeitura de
Vacaria

Humanizando o presente, construindo o futuro

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vacaria

CNPJ: 87.566.74/0001-15
Rua Ramiro Barcelos, 915, Centro | Cx. Postal 01
Vacaria/RS – Brasil
CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 | vacaria.rs.gov.br



E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Vacaria, 26 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

FERNANDO NUNES BARBOSA
Presidente da Entidade

gov.br

Documento assinado digitalmente

FERNANDO NUNES BARBOZA

Data: 27/02/2025 09:28:24-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FERNANDO LUCENA MACIEL
Gestor

Testemunhas:

IGOR COELHO VENSON
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

EDUARDO GARGIONI
Procurador-Geral do Município

VIVEAN CIOTTA PEROTONI
Fiscal

DANIELE ALMEIDA AMERICANO
Assessora Jurídica

Assinado por 5 pessoas: DANIELE ALMEIDA AMERICANO, EDUARDO GARGIONI, ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, IGOR COELHO VENSON e VIVEAN CIOTTA PEROTONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://vacaria.1doc.com.br/verificacao/B575-BD67-8C3F-F1F9> e informe o código B575-BD67-8C3F-F1F9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B575-BD67-8C3F-F1F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELE ALMEIDA AMERICANO (CPF 036.XXX.XXX-50) em 27/02/2025 09:59:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO GARGIONI (CPF 395.XXX.XXX-87) em 27/02/2025 10:07:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRE LUIZ ROKOSKI (CPF 817.XXX.XXX-04) em 27/02/2025 10:18:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ IGOR COELHO VENSON (CPF 774.XXX.XXX-91) em 27/02/2025 10:25:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ VIVEAN CIOTTA PEROTONI (CPF 037.XXX.XXX-07) em 27/02/2025 11:22:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://vacaria.1doc.com.br/verificacao/B575-BD67-8C3F-F1F9>

